



DECRETO Nº 031/2002

APOSENTA a pedido, por tempo de contribuição, o servidor **OSWALDO GONÇALVES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por tempo de contribuição, o servidor **OSWALDO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 558.531/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Manutenção de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, nos termos do Processo nº 6712/1997 e Processo Apenso nº 2053/1995, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, conforme estabelece o inciso III, alínea “a”, do artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais, acrescidos 15% (quinze por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei complementar nº 018/92, Horas Extras Média de 175,61 (cento e setenta e cinco vírgula sessenta e um), capitulado no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Complementar 039/96 e Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) – Média de 10/10 avos, capitulado no artigo 83 da Lei Complementar nº 018/92.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PARO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 19 / 3 / 20.02
DE Nº 8132
UMUARAMA, 19 / 3 / 20.02
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO